

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022
(Do Sr. Marcel Van Hattem)

Apresentação: 20/10/2022 15:53 - CSPCCO

REQ n.42/2022

Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos do PL nº 1141/2020, que “Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para debatermos os aspectos do PL nº 1141/2020, que “Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública”.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Um representante do Ministério de Justiça e Segurança Pública;
- Um representante da Associação Nacional de Transportes Públicos -

ANTP;

- Um representante da Associação dos Profissionais da Segurança - APS;
- Um representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres –

ANTT;

- Um representante da Agência Nacional de Transportes Aquaviários –

ANTAQ.

* C D 2 2 4 6 3 5 4 9 2 0 *



JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública tem por objetivo discutir os aspectos do PL nº 1141/2020, que dispõe sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública.

Segundo o autor, a proposição em apreço constitui medida que ajudará no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Segundo consta, os profissionais de segurança pública precisam se deslocar de imediato para atender a população, sobretudo quando se considera que o Poder Público não possui veículos de transporte suficientes para o deslocamento de tais profissionais.

Neste sentido, o projeto oferecido tem a finalidade de resolver esta grave situação, conforme sustenta o autor, dando suporte aos profissionais de segurança pública no território brasileiro durante a pandemia de COVID-19, bem como em situações de Estado de Calamidade, Emergência, de Defesa ou Sítio em que, nestas últimas situações, a gratuidade de deslocamento independe da regulamentação da Agência Reguladora competente.

Neste aspecto, tal projeto, que foi delineado, segundo o próprio autor, para o combate contra a pandemia de coronavírus, modifica sensivelmente o fornecimento do serviço de empresas que exercem serviço público de transporte interestadual terrestre ou aquaviário por delegação, seja por concessão, permissão ou autorização, o que justifica o tratamento minucioso da proposta, bem como o amplo debate, que ora propomos por meio da audiência pública requerida.

Diante do exposto, mostram-se suficientes os motivos para que se fomentem toda sorte de debates no sentido de serem imprescindíveis os esclarecimentos necessários quanto ao PL nº 1141/2020.

Isto posto, solicitamos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2022.

Deputado MARCEL VAN HATTEM



NOVO/RS

Apresentação: 20/10/2022 15:53 - CSPCCO

REQ n.42/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224635499200>

